



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 251 - DE 21 DE JUNHO DE 1988

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, por Decreto, até o valor de CZ\$13.000.000,00 (treze milhões de cruzados).
- Art. 2º - Os recursos de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 1º, itens I, II e III, do art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 21 de junho de 1988


Versador JULIO SILVEIRA DO AMARAL
Presidente